



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

João Pessoa, 30 de junho de 2026

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000001825-7	
---	--

OBJETO:	Aquisição de monitores
----------------	-------------------------------

1. Introdução:

Nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no *Acórdão 113/2016, (Plenário)*, esta justificativa tem por objetivo fundamentar a indicação das marcas Samsung, Dell, LG, AOC, Lenovo como referências no processo de aquisição/contratação do objeto em epígrafe, garantindo a melhor solução para a Administração Pública.

2. Fundamentação Legal:

De acordo com o artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca somente pode ser realizada em situações devidamente justificadas. Neste caso, a escolha das marcas Samsung, Dell, LG, AOC, Lenovo se enquadra na seguinte hipótese legal:

<input type="checkbox"/>	(Art. 41, alínea "a") - em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
<input type="checkbox"/>	(Art. 41, alínea "b") - em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

<input type="checkbox"/>	(Art. 41, alínea “c”) – quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
<input checked="" type="checkbox"/>	(Art. 41, alínea “d”) – quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

3. Justificativa Técnica:

A escolha das marcas Samsung, Dell, LG, AOC, Lenovo como referência justifica-se pelos seguintes fatores:

Um padrão de qualidade, desempenho e confiabilidade técnica mínimo para atender às demandas operacionais desta instituição, conforme detalhado a seguir:

- Facilidade de Descrição do Objeto: A menção a estas marcas de ampla circulação no mercado nacional serve como parâmetro objetivo de comparação, facilitando a compreensão das especificações técnicas exigidas (como fidelidade de cor, taxas de atualização, ergonomia e durabilidade dos componentes), sem a necessidade de descrições excessivamente complexas que possam restringir o mercado.
- Consolidação no Mercado Global e Nacional: As marcas listadas são reconhecidamente líderes de mercado no segmento de tecnologia e displays, possuindo histórico comprovado de conformidade com normas técnicas de segurança, eficiência energética e ergonomia vigentes.
- Garantia de Ampla Competitividade: Esclarece-se que a listagem de tais marcas não possui caráter de exclusividade ou direcionamento de contratação. Trata-se puramente de uma estratégia de referência.

Nota de Conformidade Legal: Em estrita observância ao Art. 41, I, 'd' da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do Acórdão 113/2016 (Plenário do TCU), a descrição do objeto no Edital e anexos será obrigatoriamente acompanhada das expressões "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade".

4. Conclusão:

Diante do exposto, a indicação das marcas Samsung, Dell, LG, AOC, Lenovo, devidamente justificada nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, garante a eficiência e a economicidade da contratação, respeitando os princípios da isonomia e da competitividade.

Dessa forma, submete-se a presente justificativa à análise do setor jurídico, visando à verificação de sua conformidade legal e adequação aos normativos vigentes, para posterior aprovação pela autoridade competente.

Bruno de Lima Silva



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Lima Silva**, **Coordenador(a) de Informática**, em 30/06/2026, às 16:33, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4466581** e o código CRC **8C047665**.



Av. Dom Pedro II, 1335 - Bairro Torre |
CEP 58040-440 | João Pessoa/PB -
<https://crmpb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.15.000001825-7 | data de inclusão: 30/06/2026